



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
FIGUEIRÓPOLIS DO OESTE-MT.

RESOLUÇÃO Nº. 09/2017

Dispõe sobre a Aprovação do Plano
Municipal de Saúde 2018/2021 do Município
de Figueirópolis D'Oeste/MT.

O Conselho Municipal de Saúde de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal 518, de 01 de Dezembro de 2010; de acordo com a reunião mensal de 27 de dezembro de 2017 as 14:00.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021, em Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Elaine Claudia do Nascimento Freitas

Figueirópolis D'Oeste –MT, em 27 de Dezembro de 2017.

RESOLUÇÃO

Dispões sobre a aprovação da atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 frente as informações relativas ao enfrentamento à pandemia da COVID 19, com vista no fortalecimento do Planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) do município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que o planejamento faz parte de um processo dinâmico;

Considerando que a pandemia da COVID 19, alterou o cenário epidemiológico em todo o mundo, e que qualquer alteração desse cenário impacta diretamente no planejamento, faz -se necessário a revisão e alteração dos instrumentos de gestão municipal

Considerando as adequações no Plano Municipal de Saúde 2018-2021 sobre o COVID – 19 devido a pandemia;

Considerando a previsão da alocação dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento das ações de enfrentamento ao COVID – 19;

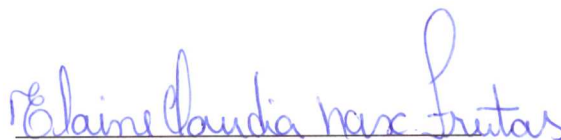
RESOLVE

Art. 1º A provar a atualização do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 para inclusão do capítulo referente às ações de enfrentamento à pandemia da COVID 19, do município de Figueirópolis D'Oeste – MT;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de assinatura.

Registra, cumpra-se

Figueirópolis D'Oeste – MT, 30 de março de 2021



Elaine Claudia do Nascimento Freitas

Presidente do Conselho Municipal